



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 14ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 10 A 12 DE JUNHO DE 2019, NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL E 2ª NO SETOR DE APOIO À
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS
DE JARAGUÁ DO SUL**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho e no Foro de Jaraguá do Sul, conforme o Edital CR nº 04/2019, disponibilizado no DEJT em 9-5-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho João Carlos Trois Scalco, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central da Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/03

1.2 Data da instalação: 20-5-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
João Carlos Trois Scalco	22-5-2015	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Carlos Aparecido Zardo	10-11-2011

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alexandre Besen	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	22-7-2011
Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-6-2011
Caroline Cristine Cidral Niehues	TJ		28-11-2013
Claudio da Silva Mafei	TJ	Assessor de Juiz Titular de	22-5-2015



		Vara CJ-01	
Eda da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-5-2005
Endri Vicenzi	TJ	Assistente FC-02	7-4-2017
Lilian Bernardes Butzke	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-12-2015
Lucy Mitie Takano	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	26-6-2012
Norberto Assad Moreira	TJ		14-4-2011
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente FC-02	9-12-2013
Tailor Tosetto Junior	AJ		9-7-2018
Yves Renan Dupont	TJ	Assistente FC-04	22-6-2012
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas, em regra, às segundas-feiras no período vespertino, às terças, quartas e quintas-feiras nos períodos matutino e vespertino, e, eventualmente, às sextas-feiras, no período vespertino. Registro, ainda, que habitualmente são realizadas audiências às quintas e sextas-feiras no período vespertino no Cejusc, incluindo pautas de execução, que são presididas por todos os juízes do Foro."

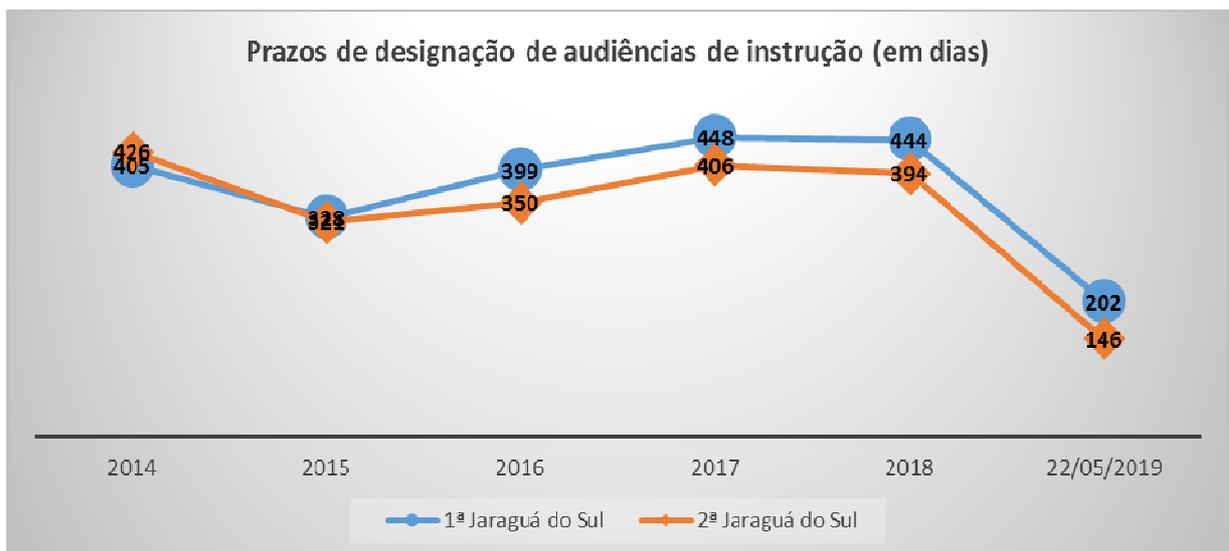
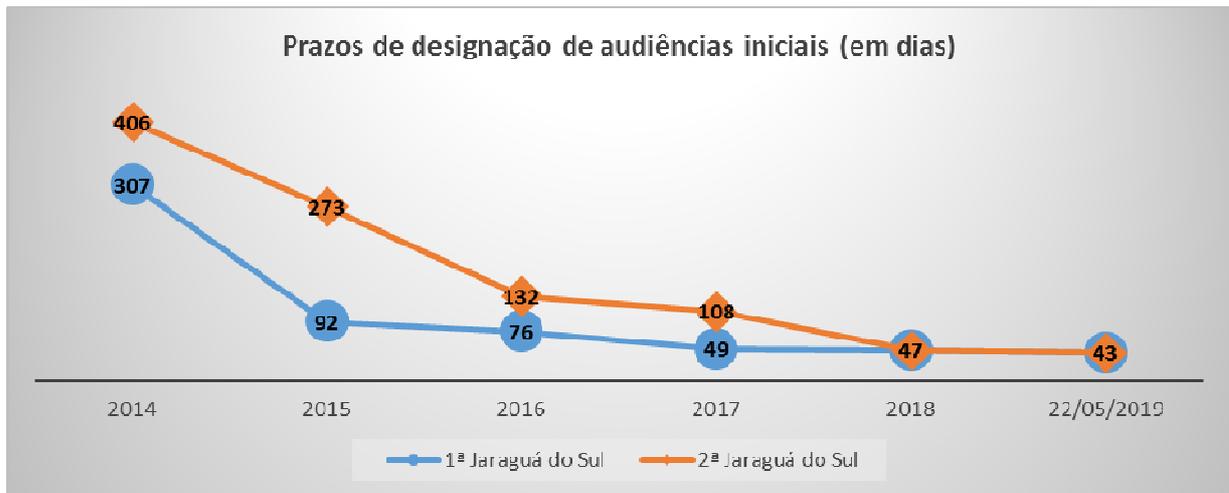
2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	4-7-2019	43	10-12-2019	202	-	-
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	4-7-2019	43	15-10-2019	146	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 22-5-2019. As datas de audiências iniciais foram obtidas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 22-5-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	113,79	102,40	90,13	833,62
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	110,66	105,83	86,00	905,40
Média da 12ª Região	77,05	77,56	43,39	336,02

Observação: Dados de janeiro a abril de 2019.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	3.512	3.071
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	3.426	2.887
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 949 audiências a mais que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu de 2016 para 2018.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

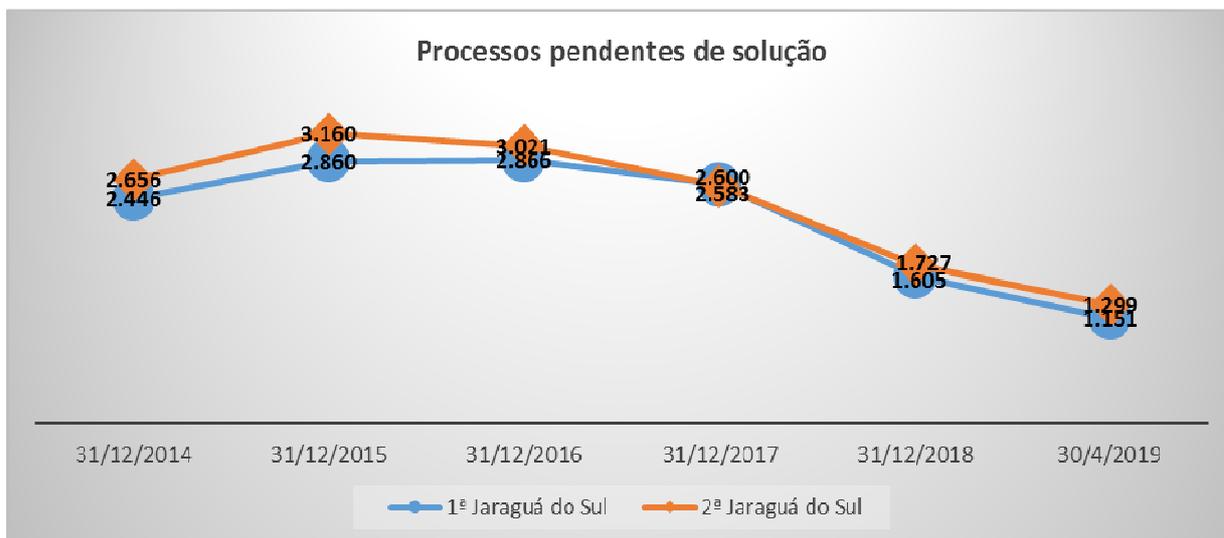
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2018	998	7	1.005	1.882	1.727	1.479	3.671
	2019	288	4	292	728	1.299	442	3.423
Média do Foro	2018	945	5	950	1.909	1.666	1.473	3.496
	2019	260	2	262	710	1.225	435	3.253
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	301	1	302	408	579	411	1.474
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a redução de pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2015, o que leva a crer que a Unidade terminará o ano com menos de 600 processos.



3.2 Fase de execução

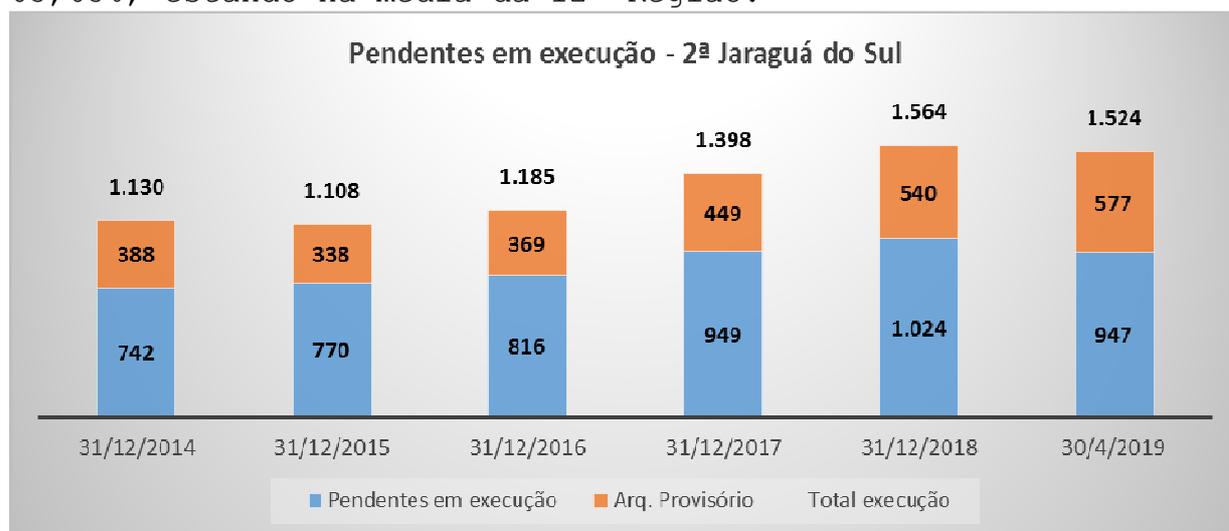
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2018	835	831	0	0	56	152	1.024	540	1.564
	2019	174	243	0	0	15	73	947	577	1.524
Média do Foro	2018	751	816	0	0	39	163	895	659	1.554
	2019	169	211	0	0	17	57	849	676	1.525
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	153	120	0	0	31	46	731	439	1.170
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução aumentou de 2014 a 2017, com redução nos anos seguintes.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 65,65%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.713	0,82%
2017	1.458	-14,89%
2018	998	-31,55%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	305
	Aguardando encerramento da instrução	919
	Aguardando prolação de sentença	75
	Aguardando cumprimento de acordo	415
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.709
	Subtotal	3.423
Liquidação	Pendentes de liquidação	143
	Liquidados aguardando finalização na fase	193
	No arquivo provisório	6
	Subtotal	342
Execução	Pendentes de execução	947
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	86
	No arquivo provisório	577
	Subtotal	1.610
Total		5.375

Observações: Dados de 30-4-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 5.911.

5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 27-5-2019, constavam **71** (setenta e um) processos nesta situação desde 27-4-2019.

6 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a abril de 2019.

6.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	121	113	78
	exceto Rito Sumaríssimo	99	96	85
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	167	179	112
	exceto Rito Sumaríssimo	891	1.030	337
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	171	177	121
	exceto Rito Sumaríssimo	968	1.096	369

6.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	173	76	83
exceto Rito Sumaríssimo	235	190	169

6.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	1.922	679	1.390
Ente Público	-	-	1.226

6.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	278	288	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.896	839	849
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	3.049	1.901	1.736

7 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

7.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2018	1.882	669	35,55%
	2019	728	167	22,94%
Média do Foro	2018	1.909	642	33,61%
	2019	710	171	24,01%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	408	154	37,78%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

7.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2018	1.885	2.335	55,33%
	2019	658	1.942	74,69%
Média do Foro	2018	2.007	2.169	51,95%
	2019	672	1.770	72,48%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	408	810	66,52%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

7.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2018	785	1.629	67,48%
	2019	258	1.568	85,87%
Média do Foro	2018	842	1.633	65,99%
	2019	246	1.589	86,61%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	147	1.180	88,95%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do

Sul, em 2018 e até abril de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
João Carlos Trois Scalco (Titular)	6,89	17,54	967	330	38	1
Carlos Aparecido Zardo	19,65	29,44	754	284	72	8
Adriana Custodio Xavier de Camargo	-	37	42	41	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	-	-	17	14	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	0,03	102	0	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-4-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
João Carlos Trois Scalco (Titular)	6	17,33	234	52	26	2
Carlos Aparecido Zardo	26,92	33,85	295	92	49	2
Adriana Custodio Xavier de Camargo	-	29	21	17	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	-	-	8	6	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	0	170	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
João Carlos Trois Scalco (Titular)	61	323	658	210	34	45	1.331
Carlos Aparecido Zardo	33	355	511	188	39	50	1.176

Adriana Custodio Xavier de Camargo	1	143	5	0	1	1	151
Fernando Luiz de Souza Erzinger	0	56	0	0	0	0	56
Roberto Masami Nakajo	0	0	106	67	0	0	173

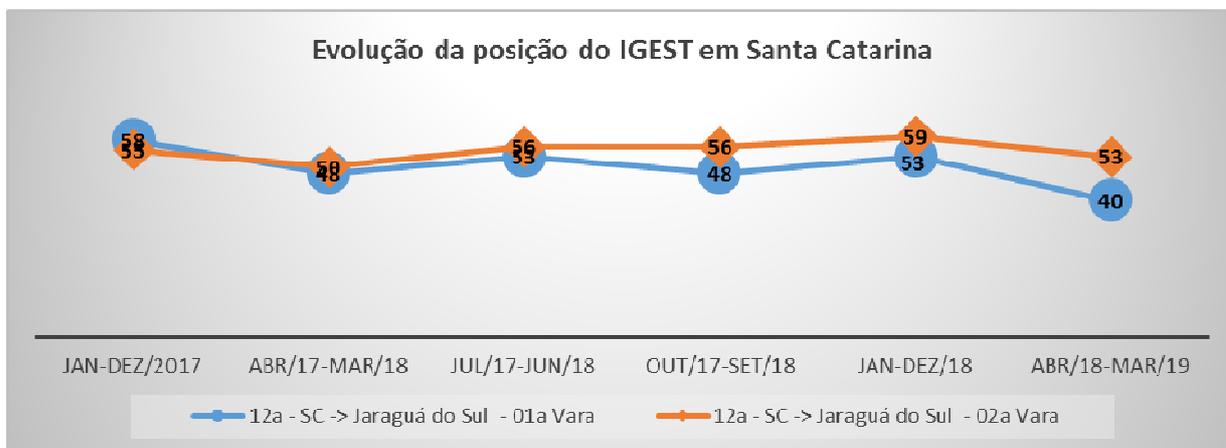
9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,5271** que indica que a Unidade está na **53ª** colocação na Região e **23ª** de 24 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6973	0,8254	0,3214	0,6140	0,4547

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador e "Produtividade" e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo" e "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	1,0000	1,60	0,9898	2,03
Pendentes	0,7903	4822	0,8648	3724
Prazo médio na fase de conhecimento	0,7447	427	1,0000	838
Prazo médio na fase de liquidação	0,5417	127	0,5633	175
Taxa de Conciliação	0,6208	38,06	0,6955	32,19
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,6715	54,71	0,7306	50,46

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pen. de julgamento: Esta indicador apresenta a idade média dos processos pendentes de julgamento. Apesar de ter melhorado o índice desde o primeiro levantamento, a Unidade ainda possui muitos processos antigos sem sentença.

2. Pendentes: A Unidade reduziu a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento, liquidação e execução, em 1.098 processos desde o primeiro levantamento, em 31-12-2017. No entanto, ainda possui, em 31-3-2019, 3.724 pendentes (1.991 em conhecimento, 158 em liquidação e 1.575 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 2.133 processos.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio aumentou consideravelmente (quase dobrou) desde o primeiro levantamento, sendo o segundo maior do Estado, com 838 dias, enquanto que a média da 12ª Região é de 265 dias. No entanto, esta alta do prazo médio se deve pelo julgamento de diversos processos da WEG que estavam parados aguardando perícia.

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade apresentou também o prazo de liquidação elevado, sendo que os processos demoram, em média, 175 dias nesta fase. A média da 12ª Região é de 150 dias.

5. Taxa de Conciliação: Comparando com o primeiro levantamento, a taxa reduziu de 38,06% para 32,19%, enquanto que a média do Estado ficou em 44,96%. Foram conciliados 649 processos dos 2.016 solucionados na fase de conhecimento na Unidade. Esta taxa reduzida se deu em razão da grande quantidade de sentenças prolatadas nos processos da WEG.

6. Taxa de congestionamento no conhecimento: Apesar de ter reduzido a taxa de congestionamento de 54,71% no primeiro levantamento, para 50,46%, ainda está acima da média da 12ª Região, que é de 34,25%.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice e, considerando que os indicadores da fase de conhecimento melhorarão nos próximos levantamentos, tendo em

vista o trabalho sendo realizado nesta fase com o auxílio do Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, os Magistrados devem continuar com os esforços na realização de audiências e prolação de sentenças dos processos mais antigos pendentes na fase de conhecimento, bem como reduzir o prazo médio na fase de liquidação.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de solução: A Unidade teve a segunda melhor taxa de solução de processos do Estado (205,30%). Solucionou 2.016 processos, tendo recebido 982.

2. Taxa de execução: Nesta taxa a Unidade também apresentou bom resultado, de 114,34%, tendo encerrado 909 execuções e iniciadas 795. A média do Estado é de 98,32%.

10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até abril/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	169,68%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	Não disponibilizado até o momento por problema na extração.
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	128,64%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	252,78%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	86,95%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	0,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	42,07%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	87,89%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 1ª Vara de Jaraguá do Sul implantou o CLE em julho de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, todos os processos físicos que estão iniciando as

fases de liquidação e execução têm sido convertidos em PJe pelo CLE, em observância à Recomendação nº 01/2018. Os demais processos têm sido convertidos gradativamente, de forma que, da análise da última lista de processos aptos, verificou-se que vários já foram arquivados e/ou convertidos.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 30-4-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
610	188	117

Fonte: SEESTP

Cumpra recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 17 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 7.178/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, na tarefa/processos os quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Processo/tarefa	Determinação na ata anterior	Análise em 10-5-2019
15.1 Tarefa Aguardando Audiência (conhecimento e execução)	Deixar nesta tarefa apenas processos com audiência designada	Verificado que a Secretaria está cumprindo a determinação.

Durante a inspeção anterior foi analisado processo, com observação, conforme item 18, a qual foi cumprida.

De acordo com o item 19 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 90 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 19 da ata da correição de 2018) e verificou que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
f) Evitar deixar o processo na tarefa "Concluso ao magistrado".	Verificou-se que a prática de manter processos nesta tarefa se repete, conforme item 15.6 abaixo.
o) DETERMINA-SE que a contadoria amplie utilização do PJe-Calc na liquidação das sentenças.	Verifica-se que a Unidade não utiliza o PJe-Calc.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos		
RTOrd 0000727-64.2017.5.12.0046,	RTOrd 0000305-21.2017.5.12.0004,	RTOrd 0000362-10.2017.5.12.0046,
RTSum 0000192-67.2019.5.12.0046,	RTOrd 0000213-43.2019.5.12.0046,	RTOrd 0010475-91.2015.5.12.0046,
RTOrd 0000977-34.2016.5.12.0046,	RTOrd 0000328-11.2012.5.12.0046,	RTOrd 0001285-70.2016.5.12.0046,
RTOrd 0001883-24.2016.5.12.0046,	RTOrd 0000289-04.2018.5.12.0046 e	RTOrd 0000115-29.2017.5.12.0046

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está sendo instaurado o IDPJ- Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nos próprios autos, sendo a decisão fundamentada.
- g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h) Durante a inspeção correcional, em 10-6-2018, verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 08-6-2019 em conhecimento, 10-6-2019 em liquidação e 07-06-2019 em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há apenas 5 prazos vencidos com datas esparsas, o que indica que o decurso está sendo feito diariamente.
- i) Foi verificada, em 24-5-2019, a existência de 247 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 24-5-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

15.1 Acúmulo de atividades na contadoria: analisado em 10-5-2019.

Problema encontrado	Havia 566 preparos cadastrados no GIGS, sendo que cerca de 290 destes estão aguardando atos da contadoria, sendo o mais antigo pendente desde 04-02-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que dê prioridade aos processos pendentes há mais de trinta dias, cumprindo-os no prazo de dez dias. RECOMENDA-SE a reformulação das rotinas de trabalho, de modo a proporcionar que a contadoria deixe de fazer atos menos complexos, que podem ficar ao encargo da Secretaria, e assuma tarefas mais complexas, tais como auxílio na prolação de sentenças líquidas com o uso do PJe-Calc, tema este tratado especificamente na Recomendação CR nº 04/2018.

15.2 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 07-5-2019.

Problema encontrado	Havia 08 processos em conhecimento e 02 em execução nessa tarefa, sendo o mais antigo de 1º-03-2019.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000387-23.2017.5.12.0046, RTOrd 0000958-91.2017.5.12.0046, RTOrd 0000847-10.2017.5.12.0046 e RTOrd 0010881-15.2015.5.12.0046

15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 07-5-2019.

Problema encontrado	Havia 213 processos em conhecimento, 5 em liquidação e 44 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o audi, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas outros não, conforme exemplificado abaixo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas, para que o sistema anote corretamente a "data de vencimento do acordo" de modo que decorrida essa data, o processo seja encaminhado automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplo	RTSum 0001013-08.2018.5.12.0046, ConPag 0000012-35.2019.5.12.0019, RTOrd 0001467-22.2017.5.12.0046, RTOrd 0000981-42.2014.5.12.0046, RTOrd 0010595-37.2015.5.12.0046, RTOrd 0000074-96.2016.5.12.0046, RTOrd 0001900-60.2016.5.12.0046 (tem data mas não tem valor) e RTOrd

0000801-89.2015.5.12.0046

15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos: analisado em 07-5-2019.

Problema encontrado	Havia 14 processos nessa tarefa, sendo que alguns processos estão sem prazo no GIGS e vencidos há quase dois anos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa, bem como de outras utilizadas para a mesma finalidade, com o intuito de lançar prazos em todos os processos, de modo a proporcionar o arquivamento definitivo tão logo ocorra o decurso. A ausência de controle de prazo faz com que permaneçam em fase/tarefa inadequada. RECOMENDA-SE , ainda, que a Secretaria encaminhe os processos dessa tarefa para a "Aguardando cumprimento de acordo", pois lá é possível cadastrar os valores das parcelas e outros, evitando-se o esquecimento como ora constatado, pois quando do decurso do prazo, o processo irá automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplo	RTOrd 0001043-14.2016.5.12.0046, RTOrd 0000225-28.2017.5.12.0046, RTOrd 0000499-89.2017.5.12.0046, RTOrd 0010136-35.2015.5.12.0046

15.5 Tarefa: Aguardando término dos prazos: analisado em 08-5-2019.

Problema encontrado	Havia 105 processos nessa tarefa em conhecimento, 76 em Liquidação e 71 em execução. Observa-se que há processos aguardando prazo inexistente. Analisando o fluxo geral, verifica-se que alguns processos estão em "loop" nessa tarefa. O erro encontrado foi a manutenção de prazos abertos na aba "Expedientes", que fazem com que os processos permaneçam na tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes vencidos. Sugere-se que esta varredura comece pelos processos que estão na tarefa há mais tempo, pois são os que tem maiores chances de estarem com este erro.
Exemplo	RTOrd 0000296-93.2018.5.12.0046, RTOrd 0010406-59.2015.5.12.0046, RTOrd 0000164-36.2018.5.12.0046, RTOrd 0000219-55.2016.5.12.0046

15.6 Tarefa: Concluso ao magistrado: analisado em 09-5-2019.

Problema encontrado	Havia 3 processos em conhecimento, 3 em liquidação e 20 em execução, sendo o mais antigo pendente desde 29-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTE-SE para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art.

60, ambos do Provedimento CR.

15.7 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 08-5-2019.

Problema encontrado	Havia 143 processos em conhecimento, 90 em liquidação e 307 em execução, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a RTOrd 0000937-18.2017.5.12.0046, que deveria estar conclusa para analisar a admissibilidade dos recursos, mas está "perdida/esquecida" nessa tarefa desde 18-02-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados no GIGS.
Exemplo	RTOrd 0001046-32.2017.5.12.0046, RTOrd 0000890-10.2018.5.12.0046, RTOrd 0000551-56.2015.5.12.0046, CartPrec 0000056-41.2017.5.12.0046, RTOrd 0001311-68.2016.5.12.0046

15.8 Tarefa: Minutar Despacho - Liq: analisado em 09-5-2019.

Problema encontrado	Havia 16 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 08-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE aos Magistrados que priorizem os processos alocados na tarefa há mais de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000575-84.2015.5.12.0046, RTOrd 0001696-84.2014.5.12.0046, RTOrd 0001320-30.2016.5.12.0046

15.9 Tarefa: Minutar expediente da secretaria (Execução): analisado em 10-5-2019.

Problema encontrado	Havia 12 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 14-3-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que priorize os processos alocados na tarefa há mais de cinco dias, dando-lhes andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000052-04.2017.5.12.0046, RTOrd 0000098-95.2014.5.12.0046

15.10 Tarefa: Preparar ato de comunicação: analisado em 08-5-2019.

Problema encontrado	Havia 106 processos em Conhecimento e 38 em Execução, sendo os mais antigos pendentes desde 17-09-2018 e 15-11-2018, respectivamente. Observa-se que, aparentemente, as intimações são feitas a partir do relatório de tarefas/preparo do GIGS, haja vista que nos processos com maiores atrasos não há cadastro do preparo "intimação" naquela ferramenta.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que priorize o andamento dos processos alocados nessas tarefas, dando andamento àqueles parados há mais de trinta dias, no prazo de dez dias. ATENTE a Secretaria a fim de lançar o preparo no GIGS em todos os processos, evitando que processos fiquem "esquecidos" como os ora constatados.

15.11 Tarefa: Recebimento do CEJUSC: analisado em 09-5-2019.

Problema encontrado	Havia 55 processos nesta tarefa em conhecimento, 1 em liquidação e 7 em execução, sendo o mais antigo pendente desde 26-02-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de cinco dias e, doravante, evite manter processos nessa tarefa por mais de 48h, haja vista sua baixa complexidade.
Exemplo	RTSum 0001139-58.2018.5.12.0046, HoTrEx 0000074-91.2019.5.12.0046, RTSum 0000032-42.2019.5.12.0046, RTSum 0000017-73.2019.5.12.0046, RTOrd 0000833-89.2018.5.12.0046, RTOrd 0000253-93.2017.5.12.0046, RTOrd 0163800-38.2005.5.12.0046, RTOrd 0010254-92.2015.5.12.0019, RTOrd 0000736-60.2016.5.12.0046

15.12 Tarefa: Registrar obrigações de pagar (Execução): analisado em 09-5-2019.

Problema encontrado	Havia 13 processos nesta tarefa, sendo os mais antigos pendentes desde 11-4-2019, com despacho exarado em 08-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nesta tarefa no prazo de cinco dias, devendo evitar, doravante, nela manter autos por mais de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0002128-06.2014.5.12.0046, RTOrd 0001532-51.2016.5.12.0046, RTOrd 0000869-68.2017.5.12.0046, RTOrd 0001826-74.2014.5.12.0046, RTOrd 0002059-76.2011.5.12.0046

15.13 Determinações específicas em processos: analisados de 08 a 10-5-2019.

Processo	RTOrd 0000727-64.2017.5.12.0046
Tarefa	Aguardando esclarecimentos periciais
Problema encontrado	Observa-se que o perito foi intimado em 07-12-2018 para complementar o laudo, no prazo de 15 dias, mas permaneceu inerte sem justificativa, tampouco solicitou renovação de prazo até 15-5-2019.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria para que, doravante, seja o perito cobrado a apresentar o laudo com maior brevidade.

Processo	RTOrd 0000362-10.2017.5.12.0046
Tarefa	Cumprimento de providências (execução)
Problema encontrado	Constata-se que a reunião da execução (id. ac6c3ed), fora reconsiderada e determinada somente a habilitação (id. 7c8f2b7), em 13-11-2019, mas o processo permaneceu sem movimentação desde então. Certamente a ausência de lançamento de informações e prazos no GIGIS contribuiu para o "esquecimento" em tarefa inadequada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê encaminhamento ao feito no prazo de cinco dias.

Processo	RTSum 0000192-67.2019.5.12.0046 e RTOrd 0000213-43.2019.5.12.0046
Tarefa	Triagem Inicial - Valor incompatível

Problema encontrado	Os processos estavam pendentes na triagem inicial desde 27-3-2019 e 02-4-2019, respectivamente, ou seja, há mais de trinta dias.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento por mais de cinco dias.

Processo	RTOrd 0010475-91.2015.5.12.0046
Tarefa	BacenJud
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-3-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários.

Processo	RTOrd 0000977-34.2016.5.12.0046
Tarefa	Cumprimento de providências (execução)
Problema encontrado	Verifica-se que o processo está indevidamente alocado na tarefa "Cumprimento de providências", pois aguarda cumprimento de acordo.
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas para que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo do acordo.

Processo	RTOrd 0000328-11.2012.5.12.0046
Tarefa	Indisponibilidade de bens - CNJ
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 07-02-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê encaminhamento ao feito no prazo de cinco dias.

Processo	RTOrd 0001285-70.2016.5.12.0046
Tarefa	Controle de leilão ou praça
Problema encontrado	Houve registro no BNDT do executado. Porém, após a penhora (id. 5179447), não houve determinação para alteração da situação naquele banco de dados, conforme Resolução Administrativa do TST nº 1.470/2011.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para as providências cabíveis no tocante à alteração da situação do executado junto ao BNDT, haja vista a garantia da execução nos autos.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o

despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	NÃO CUMPRIDO. Verifica-se que não foram lançadas as datas dos vencimentos dos acordos nem nos processos exemplificados. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa, lançando prazo de vencimento dos acordos, no prazo de 15 dias.
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	NÃO CUMPRIDO. Verifica-se que não foi lançado prazo no GIGS ou realocados os processos para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" nem nos processos exemplificados. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa, lançando prazo no GIGS ou realocando os processos para a nova tarefa, no prazo de 15 dias.
15.5 Tarefa: Aguardando dos prazos término	NÃO CUMPRIDO. Verifica-se que nem os processos exemplificados foram corrigidos. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa e feche os expedientes abertos, cujos prazos decorreram, no prazo de 15 dias.
15.6 Tarefa: Concluso ao magistrado	NÃO CUMPRIDO. Verifica-se que, em vez de reduzir a quantidade de processos nesta tarefa, a Secretaria mantém quantidade maior. DETERMINA-SE que a Secretaria faça conclusão de todos os processos e não mantenha processos nesta tarefa, pois a conclusão ao magistrado deve ser feita imediatamente, devendo atentar para a possibilidade de abertura de procedimento administrativo disciplinar, conforme o disposto no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR nº 01/2017.
15.7 Tarefa: Cumprimento de Providências	NÃO CUMPRIDO. Os processos RTOrd 0001046-32.2017.5.12.0046, RTOrd 0000890-10.2018.5.12.0046, RTOrd 0001311-68.2016.5.12.0046, exemplificados, continuam na mesma situação apontada. Quanto à RTOrd 0000551-56.2015.5.12.0046, a Secretaria certificou o decurso e não deu encaminhamento. DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, no prazo de 15 dias.
15.8 Tarefa: Minutar Despacho - Liq	NÃO CUMPRIDO. A situação apontada no item 15.8 se mantém, considerando que há 14 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 16-04-2019 (RTOrd 0001655-49.2016.5.12.0046).
15.10 Tarefa: Preparar ato de comunicação	NÃO CUMPRIDO. Havia 61 processos em Conhecimento e 81 em Execução, sendo os mais antigos pendentes desde 17-09-2018 (RTOrd 0001184-33.2016.5.12.0046) e 19-12-2018, respectivamente. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento aos processos parados há mais de 30 dias, no prazo de 15 dias e, doravante, evite manter processos parados na tarefa por mais de 5 dias.
15.11 Tarefa: Recebimento do CEJUSC	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Há 17 processos na fase de execução, sendo o mais antigo pendente desde 26-02-2019 (RTOrd 0163800-38.2005.5.12.0046), no qual já houve manifestação do autor quanto ao determinado em ata, e está pendente de análise desde 14-03-2019. DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos nesta tarefa, no prazo de 15 dias e, doravante, evite manter processos nessa tarefa por mais de 48h.

RTOrd 0000362-10.2017.5.12.0046	NÃO CUMPRIDO. Houve apenas um lançamento de prazo no GIGS, que já venceu. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.
RTOrd 0001285-70.2016.5.12.0046	NÃO CUMPRIDO. Houve andamento, mas não foi analisada a questão do BNDT. DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para verificar a alteração da situação do executado no BNDT, no prazo de cinco dias.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019.

b) Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT, bem como, a partir de 15 de agosto de 2019, digitalize todos os processos na fase de conhecimento antes de remeter ao TRT ou na data limite de 30 de outubro de 2019. Ante ao grande número de processos, excepcionalmente para o Foro de Jaraguá do Sul, caso seja necessário, a SECOR poderá encontrar auxílio. Todos os processos deverão tramitar em PJe até final de novembro de 2019.

c) Observar o disposto no art. 40 do Provimento CR nº 01/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0000304-75.2015.5.12.0046,	0000461-
48.2015.5.12.0046,	0000691-61.2013.5.12.0046,
71.2013.5.12.0046,	0001143-
41.2013.5.12.0046,	0001242-
97.2013.5.12.0046,	0001358-13.2014.5.12.0046,
05.2015.5.12.0046,	0001387-
06.2013.5.12.0046,	0001394-89.2013.5.12.0046,
37.2013.5.12.0046,	0001602-
05.2013.5.12.0046,	0001656-68.2015.5.12.0046,
72.2013.5.12.0046,	0002085-
43.2013.5.12.0046,	0002445-38.2013.5.12.0046,
41.2016.5.12.0046,	0002458-
31.2016.5.12.0046,	0002553-67.2013.5.12.0046,
53.2015.5.12.0046,	0003553-
95.2015.5.12.0046,	0003593-84.2013.5.12.0046,
	0003749-
	0003751-42.2013.5.12.0046,
	0003932-
	0004186-16.2013.5.12.0046,
	0000207-
	0000513-10.2016.5.12.0046,
	0001210-
	0010048-94.2015.5.12.0046,
	0010096-
	0010357-18.2015.5.12.0046,
	0010520-

autuados até 31-12-2016.

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, para uma melhora no índice e, considerando que os indicadores da fase de conhecimento melhorarão nos próximos levantamentos, tendo em vista o trabalho sendo realizado nesta fase com o auxílio do Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, os Magistrados devem continuar com os esforços na realização de audiências e prolação de sentenças dos processos mais antigos pendentes na fase de conhecimento, bem como reduzir o prazo médio na fase de

liquidação.

f) Considerando a recomendação 04/2018 da CGJT, recomenda-se pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês.

g) Determina-se, como forma de diminuir a concentração de processos com o setor de execução, a inclusão na pauta do CEJUSC, que está em 40 dias, de processos descidos do TRT para início da liquidação, intimando as partes para comparecer pessoalmente e apresentar esboço de liquidação, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestar-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença.

h) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.

i) REITERA-SE DETERMINAÇÃO para consultar reiteradamente o relatório de processos físicos sem movimentação há mais de 30 (trinta dias).

j) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, **REITERA-SE DETERMINAÇÃO** para que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

k) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta de dados do autor, dentre eles: Telefone, e-mail e endereço atualizado.

l) Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada, evitando, assim, o descompasso de procedimento entre as Unidades Judiciárias e a contagem equivocada de prazo para prolação de sentença.

m) REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que se evite deixar processo na tarefa "Concluso ao magistrado". A escolha do magistrado, com a individualização do seu respectivo nome, deve ser feita em tempo real, com a devida gravação no sistema, a fim de que

seja contabilizado o prazo para prolação da decisão corretamente, de acordo com os arts. 41, art. 54, inc. II, e 60, § 3º do Provimento CR nº 01/2017.

n) Recomenda-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação, bem como para lançamento de preparo de tarefas ou de outros comentários que facilitem o trabalho do próximo servidor.

o) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE DISPUTAS DO FORO TRABALHISTA DE JARAGUÁ DO SUL

Inaugurado em 18 de maio de 2018, e instaurado pela Portaria Conjunta nº 02/2018, do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul, o CEJUSC de Jaraguá do Sul é coordenado atualmente pelo Juiz João Carlos Trois Scalco e conta com um Chefe do Centro, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Karolin Guesser	TJ	Chefe do Centro FC-05	18-5-2018

Fonte: SGP

SETOR DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS DE JARAGUÁ DO SUL

18 SERVIDORES

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alceu Altair Klöppel	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	AJ - Execução de Mandados		9-4-2018
Rubens Menezes Rau	TJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	1º-12-2017
Silvio Schroeder	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Yuri Aranda Andrade da Silva	AJ - Execução de Mandados		6-8-2019
Total de servidores (inclui 4 Oficiais de Justiça):			5

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional com a lotação paradigma.

Legenda: Analista Judiciário- AJ; Técnico Judiciário - TJ. AJ - Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

19 CASOS NOVOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Casos Novos	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	892	231
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	998	288
Média da 12ª Região:	1.113	357

20 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados do ano de 2019, à exceção dos itens 20.1 e 20.2, cuja consulta e relatório datam de 30-5-2019, referem-se ao acumulado até o mês de abril.

20.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 30-5-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **52** mandados, sendo o mais antigo de 28-5-2019.

20.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Alceu Altair Klöppel	10	10	0
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	25	19	6
Silvio Schroeder	18	17	1
Yuri Aranda Andrade da Silva	40	30	10
Total	93	76	17

20.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	1.688	1.874	3.562	2.587
2019	665	580	1.245	944

20.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Alceu Altair Klöppel	353
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	370

Silvio Schroeder	348
Yuri Aranda Andrade da Silva	174
Média de diligências por OJ da 12ª Região	315

20.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Alceu Altair Klöppel	6,82
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	13,95
Silvio Schroeder	12,08
Yuri Aranda Andrade da Silva	8,99
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,20

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

17 REUNIÃO COM OS DIRETORES DE SECRETARIA E O CHEFE DO CEJUSC

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com os Diretores de Secretaria, Edson Ozorio Rebello, da 1ª Vara, Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa, da 2ª Vara e Karolin Guessser, chefe do CEJUSC, para tratar de assuntos relativos à fase de liquidação no Foro de Jaraguá do Sul e oitiva de testemunhas.

Acordou-se a remessa de processos ao CEJUSC na fase de liquidação, descidos do TRT, com prévia intimação das partes para apresentar cálculos e se manifestar quanto aos valores do adverso.

A pretensão com esta medida, já adotada no TRT 15 de Campinas, busca reduzir a tramitação na fase de liquidação e imediato início da execução, saindo a parte, caso não celebrado acordo, citada na execução.

Destaquei a importância da migração dos processos para o Pje, tendo em vista que todo o gerenciamento destes processos dar-se-á com novas ferramentas, dentre elas o programa de liberação de valores.

No segundo tema, acordou-se que nas precatórias recebida para inquirição, as testemunhas serão colocadas à disposição do Juízo Deprecante na sala do CEJUSC, liberando-se a pauta dos magistrados.

Por último, apontei que os processos arquivados provisoriamente devem ser solucionados pelos magistrados, pois afetam o desempenho da Unidade.

23 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes João Carlos Trois Scalco, Titular. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora quanto à pauta de audiências e quanto à redução da quantidade de processos pendentes de julgamento, destacando que o compromisso dos magistrados está evidenciado nos números encontrados.

Parabenizou-os junto com o Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, por haverem reduzido reduzindo visivelmente a quantidade de processos pendentes de solução, a pauta de instrução e a taxa de congestionamento.

Destacou, que o empenho dos magistrados no último ano foi excepcional e pediu o mesmo empenho para o próximo ano, a fim de atingir um ponto de equilíbrio na taxa de congestionamento da Vara, especialmente para chegar ao final do ano de 2019, com cerca de 600 processos pendentes de solução.

Este nível permitirá que a Unidade se debruce na solução de outras fases dos processos, e começa a dar certa garantia de estabilidade.

O Ex.mo Juiz Titular informou que há uma servidora com problema de visão, que desaconselha o uso do monitor, pelo seu brilho. O Ex.mo Corregedor sugeriu que o Magistrado verifique a possibilidade de o Tribunal adquirir um equipamento tipo "e-reader", cujo brilho é menor do que o dos monitores e se assemelha mais com o papel.

O Exmo Juiz Titular informou ao Corregedor que na distribuição entre as duas Varas de Jaraguá do Sul existiu uma distorção de 170 processos, a maior para a 2ª Vara do Trabalho, em razão do desmembramento de ações na fase de liquidação/execução. O magistrado pediu para constar da Ata, apesar de informar que não irá pedir a compensação.

Por fim, apontou a solução de remeter ao CEJUSC processos descidos do TRT, para tentativa de conciliação antes do início da execução.

24 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara decorrem do esforço coletivo e comprometido

dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

25 ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7.178/2018 em vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria